



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

## LEI Nº 1.450/2022.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Sobrália – Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Ficam criados os cargos, alterando o número de vagas existentes conforme quadro abaixo, de acordo com o número de vagas previsto no Anexo II – Quadro Geral de Cargos Efetivos, da Lei nº 1.167, de 07 de abril de 2008.

### QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS	NÍVEL	CARGA HORARIA
PROFESSOR I	06	48	I	96
PROFESSOR II	04	39	II	96

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da Constituição Federal, Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sobrália, 29 de agosto de 2022.

  
Roberto Moreira Rodrigues Júnior  
Prefeito Municipal

